



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIDOC/CODIM/SEDIR

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1. Ata de registro de preços para eventual aquisição de papéis e de outros materiais para serviços gráficos para a Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) referente às atividades de editoração da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC).
2. A contratação será feita por meio de emissão de nota de empenho e os preços serão registrados em ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses.

II. JUSTIFICATIVA

1. Papéis especiais e materiais gráficos são necessários para o atendimento dos serviços da Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), que é a unidade do STM responsável pelos trabalhos de produção editorial e de impressão de cartazes, pôsteres, livros, livretos etc., bem como de encadernações, plastificações e acabamentos gráficos em geral.
2. É importante destacar que a SEDIR é uma unidade com características de gráfica (e assim é reconhecida na instituição), tendo em vista que a confecção dos referidos produtos nas dependências da Corte possibilita maior rapidez e segurança em sua execução.
3. Portanto, a contratação pretendida tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços gráficos prestados pela SEDIR como também possibilitar o pronto atendimento, pela Seção, das solicitações de serviços gráficos provenientes das unidades do Superior Tribunal Militar e de toda a Justiça Militar da União.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. Registra-se que objeto desta contratação é considerado bem comum, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme art. 30 da Lei no 8.666/93;
2. Esta Administração se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

V. VISTORIA

1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria dos locais de entrega dos bens.

VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Menor preço por item.

VII. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Descrição detalhada dos itens e todos os elementos/requisitos de cada item encontram-se dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	461811	Papel Offset, cor: branca ; gramatura: 75g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 500 (quinhentas) folhas	100 (cem)
2	242833	Papel Opaline(a), liso(a), cor: branca; gramatura: 180g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 100 (cem) folhas	20 (vinte)
3	472862	Papel Couchê, brilho , cor: branca; gramatura: 170g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 250 (duzentas e cinquenta) folhas de	30 (trinta)
4	606041	Papel Couchê, brilho , cor: branca; gramatura: 250g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 125 (cento e vinte cinco) folhas	30 (trinta)

5	200390	Papel Supremo, brilho , cor: branca; gramatura: 250g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 150 (cento e cinquenta) folhas	30 (trinta)
6	461797	Papel Offset, alta alvura, cor: branca ; gramatura: 120g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 500 (quinhentas) folhas	4 (quatro)
7	258173	Papel cartão Supremo alta alvura, cor: branca ; gramatura: 350g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 100 (cem) folhas	30 (trinta)
8	239310	Papel cartão Supremo duo design, cor: branca ; gramatura: 300g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 150 (cem e cinquenta) folhas de	20 (vinte)
9	399893	Papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 2mm ;	folhas	400 (quatrocentas)
10	440408	Papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 1,5mm ;	folhas	200 (duzentas)
11	476263	Papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 1,0mm ;	folhas	200 (duzentas)
12	318836	Cola branca, tipo: A-503, validade mínima: 2 anos, ano mínimo de fabricação: 2023 (necessário amostra);	frascos de 50kg	5 (cinco)
13	602368	Pincel trincha reforçado, com cabo de plástico, tamanho 1/2 polegada;	unidades	20 (vinte)
14	400546	Capas em PVC para encadernação, lisa, sem furos, cor: transparente ; tamanho: A4; medidas: 210x297mm;	unidades	500 (quinhentas)
15	400545	Capas em PVC para encadernação, lisa, sem furos, cor: preta ; tamanho: A4; medidas: 210x297mm;	unidades	500 (quinhentas)

16	322841	Espiral wire-o para encadernação 1/4 (tamanho A4) cor preto , capacidade 30 folhas;	unidades	1.000 (mil)
17	322841	Espiral wire-o para encadernação 1/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 30 folhas;	unidades	1.000 (mil)
18	338226	Espiral wire-o para encadernação 3/8 (tamanho A4) cor preto , capacidade 60 folhas;	unidades	1.000 (mil)
19	322836	Espiral wire-o para encadernação 3/8 (tamanho A4) cor branco , capacidade 60 folhas;	unidades	1.000 (mil)
20	343556	espiral wire-o para encadernação 1/2 (tamanho A4) cor preto , capacidade 100 folhas;	unidades	1.000 (mil)
21	343553	espiral wire-o para encadernação 1/2 (tamanho A4) cor branco , capacidade 100 folhas;	unidades	1.000 (mil)
22	445493	Espiral wire-o para encadernação 3/4 (tamanho a4) cor preto , capacidade 140 folhas;	unidades	1.000 (mil)
23	445493	Espiral wire-o para encadernação 3/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 140 folhas;	unidades	1.000 (mil)
24	285823	Espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor preto , capacidade 230 folhas;	unidades	1.000 (mil)
25	285823	Espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 230 folhas;	unidades	1.000 (mil) unidades
26	384787	Linha de Nylon 60 , 80g, branca (necessário amostra) ;	tubo	10 (dez)
27	289980	Brocas para furadeira aço rápido para Metal 1/16 polegadas ;	unidades	20 (vinte)
28	227345	Estopa 100% algodão, multiuso, para limpeza e polimento;	pacotes de 1kg	20 (vinte)

29	605623	Thinner solvente para limpeza;	frascos de 900ml	10 (dez)
30	378601 (Não encontrado o CATMAT para agulha n. 4; este código se refere à agulha n. 5)	Agulha de mão para costura, aço niquelado, número 4;	peças	30 (trinta)
31	375859	Espiral comum para encadernação 33mm plástico, cor preto;	unidades	1.000 (mil)
32	375859	Espiral comum para encadernação 33mm plástico, cor branco;	unidades	1.000 (mil)
33	399337	Plástico para plastificação polaseal , transparente, incolor, espessura 0,05 mm, bobina 34cm (largura) x 60 metros;	bobinas	10 (dez)
34	427859	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor vermelho e branco (necessário amostra); observação: rolos de 250m.	unidades	2 (dois)
35	401277	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor preto e branco (necessário amostra); observação: rolos de 250m.	unidades	2 (dois)
36	368490	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor azul e branco (necessário amostra); observação: rolos de 250m.	unidades	2 (dois)

37	247903 (Este CATMAT é uma descrição aproximada, porém a medida do produto tem de ser exata)	Réguas sarrafo para guilhotina 100cm x 1cm x 0,5cm , em material PVC ; a medida tem de ser exata (necessário amostra) ;	unidades	50 (cinquenta)
38	485333	Caixas de Papelão para logística, gramatura 380, Espessura do papel mínimo 3mm, cor interna e externa pardo, Qualidade onda B, tamanho aproximado de 44cm Comprimento, 33cm Largura, 24,5cm Altura/Profundidade (necessário amostra) ;	unidades	300 (trezentas)
39	388430	Caixas de Papelão para logística, gramatura 380, Espessura do papel mínimo 3mm, cor interna e externa pardo, Qualidade onda B, tamanho aproximado de 31,5cm Comprimento, 23cm Largura, 28cm Altura/Profundidade (necessário amostra) ;	unidades	300 (trezentas)
40	220988	Bobinas de plástico bolha 65cm X 100m, 40 micras , diâmetro da bolha 10mm .	bobinas	10 (dez)
41	309216	Etiquetas adesivas , em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gaivota e cola não ácida, com máxima aderência, seguindo as especificações do subitem 6 (imagem abaixo) do item 7.	unidades	2000 (duas mil)

42	414793	Fita de papel transparente , sem polpa de madeira e ácido, extremamente fina, resistente ao tempo e que não amarela, revestida com carbonato de cálcio CaCO_3 , revestida com adesivo neutro, utilizada para restaurar a seco páginas rasgadas e restaurar dobras de documentos. Dimensões: Rolo 2 cm x 50 m.	rolo	35 (trinta e cinco)
----	--------	---	------	---------------------

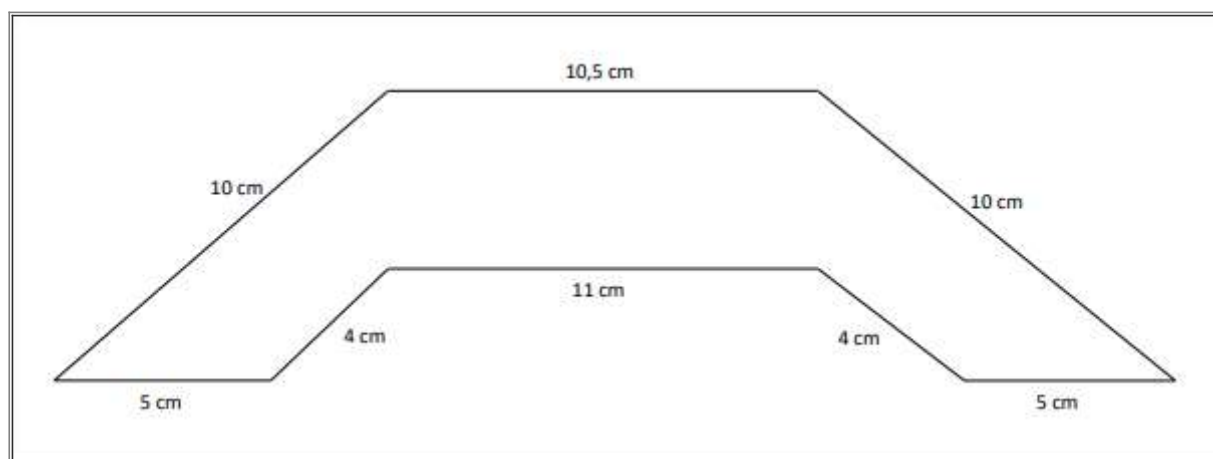
2. As medidas/parâmetros indicados são referenciais e poderão sofrer **pequenas variações**, que serão avaliadas durante a análise da documentação técnica e das amostras.

3. Os materiais empregados na fabricação deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.

4. A licitante deverá apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

5. **A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. Segue modelo de gavotas, referente ao **item 41**, relativo à sua especificação técnica:



VIII. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Critérios Gerais:

a) Os materiais aplicados nos itens fornecidos pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte,

por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008;

b) Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, os materiais aplicados nos itens fornecidos pela CONTRATADA, sempre que possível, não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;

d) Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado e/ou reciclável e/ou obtido por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as Normas Brasileiras ABNT NBR15448-1 e 15448-2;

2. Critérios para itens de papel e papelão:

a) Os itens compostos por papel deverão ser recicláveis ou livres de cloro PCF, TCF ou ECF. (PCF – Processo livre de cloro; TCF – Totalmente livre de cloro; ECF – Livre de cloro elementar);

b) Os itens compostos por papel devem ser fabricados com matéria-prima de fontes de manejo sustentável e deve ser apresentada certificação florestal válida do fabricante (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor) por meio de certificado de cadeia de custódia ou selo e código da certificação impressos nas embalagens;

c) Os itens compostos por papel reciclado devem estar em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.755:2009;

3. Referência Legislativa:

- Ato Normativo STM nº 545/2022 - Institui o Plano de Logística Sustentável do STM ([2561473](#));
- Ato Normativo STM nº 589/2022 - Institui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar - PGRS-STM 2022-2026 (2818511);
- Resolução CNJ nº 400/2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal e PLS 2021-2022 do CJF ([2558559](#));

- Lei Federal nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;
- Lei Federal nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.295/2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 10.936/2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Federal nº 7.746/2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- Decreto Federal nº 9.864/ 2019 – Regulamenta a Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;
- Lei Distrital nº 5.418/2014 - Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- Instrução Normativa IBAMA nº 13/ 2021 - Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Portaria INMETRO nº 481/2010 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;
- Portaria INMETRO nº 262/2012 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;
- Recomendação CNJ nº 11/2007 - Adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- Norma Brasileira ABNT NBR nº 10.004:2004 - Estabelece os critérios para classificação dos resíduos sólidos quanto aos

seus riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde do homem;

- Norma Brasileira ABNT NBR nº 15448-1:2008 - Embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis - Parte 1: Terminologia;
- Norma Brasileira ABNT NBR nº 15448-2:2008 - Embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis - Parte 2: Biodegradação e compostagem - Requisitos e métodos de ensaio;
- Norma Brasileira ABNT NBR nº 16.182:2013 - Embalagem e acondicionamento – Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais;
- Norma Brasileira ABNT NBR nº 14790:2021 - Cadeia de custódia de produtos de base florestal - Requisitos.

XIX. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

1. **Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricantes especificados neste Termo de Referência destina-se apenas a oferecer um referencial do padrão e da qualidade almejados pela CONTRATANTE;**
2. Fica subentendida a alternativa “ou equivalente técnico” para todos os materiais identificados neste Termo de Referência por meio de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante a não ser quando justificado na especificação;
3. Entende-se por equivalente técnico o material que desempenha idêntica função construtiva e apresenta as mesmas características técnicas relacionadas à desempenho, resistência, construção e/ou manufatura, aspecto, qualidade geral e qualidade do acabamento de todos os itens constantes da especificação;
4. É obrigatório e indispensável que a empresa licitante indique claramente em sua proposta a fabricação, marca, modelo, família, código, referência e linha, do item que ofertar;
5. Na ausência das informações referidas acima, a proposta da licitante poderá ser considerada inválida por não apresentar com suficiência a caracterização técnica de sua oferta;
6. A licitante poderá apresentar somente uma única indicação de marca e de modelo, sob pena de restar inválida sua proposta caso declare duas ou mais ofertas para um mesmo item;
7. Não será aceita indicação do tipo “ou similar” ou “ou equivalente técnico” em qualquer um dos itens, com o intuito de posteriormente se alterar a oferta de marca/modelo durante a execução dos serviços, caso em que a proposta da licitante também será considerada inválida.

X. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Para fins da presente contratação, entende-se por **amostra** o exemplar completo do produto indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo as especificações e os

requisitos técnicos constantes deste Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas;

2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra porventura solicitada pelo Pregoeiro, **entregue e montada, em até 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da convocação do Pregoeiro, **na Seção de Editoração e de Revisão do Superior Tribunal Militar (SEDIR)**, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento (SIA), Trecho 17, Via IA-4, Lote 1620, Brasília - DF, CEP 71200-260, Telefone (61) 3313-9311, para ser analisada pelo **setor demandante**, que emitirá parecer onde constará **aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada**;
 - a. **0 ônus da amostra corre por conta da licitante.**
3. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização;
4. **No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;**
5. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
 - a. análise de conformidade com as especificações técnicas informadas no item **VII. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**
 - b. análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
 - c. análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros.
6. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
 - a. A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável;
 - b. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da CONTRATANTE;
 - c. O parecer conclusivo da análise será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.
7. Durante o período de exame da amostra, o STM poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto;
8. O STM pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo

de **3 (três) dias úteis**, contados do seu recebimento, emitindo parecer "*aprovando*", "*aprovando com ressalvas*" ou "*reprovando*" a amostra apresentada;

9. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de **3 (três) dias úteis** para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra;
10. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado
11. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a CONTRATANTE apresentará as razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor;
12. Em caso de desclassificação, a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo **5 (cinco) dias**, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação da amostra;
13. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.;
14. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, o licitante será oficiado a fazê-lo em até **30 (trinta) dias**. Vencido este prazo, o Tribunal incluirá o bem em processo de desfazimento;
15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

XI. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1. **Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho – que será enviada preferencialmente por meio eletrônico –, em remessa única, no seguinte endereço: **Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco B, Edifício Sede do STM, Subsolo, Seção de Administração de Material – SEMAT (Almoxarifado), Brasília – DF, CEP: 70098 – 900;**
 - a. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.
 - b. **Substituir, no prazo máximo, de 10 (dez) dias úteis**, o produto entregue com defeito ou fora das especificações.
2. A data e horário de entrega e instalação dos itens deverá ser agendada previamente com o fiscal do contrato. Até às 17 horas do dia útil anterior à entrega, deverá ser enviada ao fiscal lista com nome e RG dos funcionários da empresa, para providências de liberação de entrada no edifício do STM;

3. A empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
4. Todos os objetos entregues deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das **amostras aprovadas**, seguindo exatamente as especificações técnicas do Item VII.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
5. **O objeto apresentado deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização;**
6. **Os itens 1 a 11 (papéis) do Item VII - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deverão ser entregues em suas embalagens originais e lacradas de fábrica;**
7. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;
8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, **o objeto deste contrato será recebido:**
 - a. **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega e montagem, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - b. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, por meio da atestação da nota fiscal pela Fiscalização.
9. Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993;
10. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;
11. Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas;
12. O Tribunal se reserva no direito de recusar o recebimento materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;
13. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, ou com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, a CONTRATADA será obrigada a **substituí-los dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de ser considerado em atraso;
 - a. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
 - b. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.
 - c. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

- d. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
14. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;
 15. A nota fiscal deverá corresponder ao material efetivamente entregue;
 16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento;
 17. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição;
 18. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, aquele que apresentar defeito.

XII. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. **Será exigida da contratada garantia de todos os itens pelo período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo pelo STM**
2. **A licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de sua proposta, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.**
3. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para o Superior Tribunal Militar (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Tribunal;
5. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por intimação eletrônica, telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação;
6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

XIII. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

1. A entrega e montagem, se for o caso, dos itens deverá ser agendada com equipe informada abaixo:
 - a. Setor: Seção de Administração de Material - SEMAT.
 - b. Responsáveis: José Carlos Monteiro dos Santos; Amâncio Tapui Bernardes Maciel.
 - c. Telefone: (61) 3313-9188; (61) 3313-9635.
 - d. E-mail: semat@stm.jus.br

XIV. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal de material, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;
 - a. O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo do produto.
2. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;
3. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente;
4. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma;
5. O Superior Tribunal Militar reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado;
6. É vedado à Empresa vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital;
7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada

posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

9. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.
 - a. Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

XV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Além de outras, estabelecidas na legislação aplicável, no Edital e neste Termo de Referência, são obrigações do CONTRATANTE:
 - a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Contratante, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - b. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - c. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
 - d. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
 - e. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e notificar a contratada.
 - f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - g. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

XVI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além de outras estabelecidas na legislação aplicável, no Edital e neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:
 - a. Entregar, no edifício-sede do STM, aos responsáveis informados no **item XIII. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL**, a suas expensas, todos os quantitativos dos itens, nos prazos e condições estabelecidos.
 - **Endereço do edifício-sede do STM:** Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Edifício-Sede, Bloco B - Superior Tribunal Militar, Brasília-DF, CEP 70098-900.
 - b. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes aos insumos, transportes, fretes, equipamentos, embalagens, tributos e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do contrato.
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material solicitado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - d. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
 - e. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
 - f. Substituir, **no prazo máximo, de 10 dias úteis**, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do novo bem e a retirada do bem a ser substituído, inclusive as despesas de transporte.
 - g. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.
 - h. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

XVII. ESTIMATIVA DE PREÇO

1. A estimativa do valor de contratação foi definido no Estudo Técnico Preliminar 3166233.

XVIII. DESPESAS

1. A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

FONTE DE RECURSO	
Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo

XIX. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
3. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.
4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.
5. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

XX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas deste instrumento são aplicadas, se houver necessidade, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, assegurada prévia e ampla defesa.
2. Aplicam-se subsidiariamente os 86º e 87º da Lei nº 8.666/1993.

XXI. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e a participante não poderá alegar desconhecimento destas previsões;
2. É de responsabilidade da preponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação;
3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização;
4. É expressamente proibido à Contratada:
 - a. subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;
 - b. veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Superior Tribunal Militar.
5. Fica eleito o foro de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 30/06/2023, às 10:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GUIMARAES XAVIER, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 30/06/2023, às 10:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **3272078** e o código CRC **31AB6930**.

3272078v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIDOC/COGES/SEBIB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação designada pela Portaria nº 6887 (3051356), com o propósito de aquisição, para a Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) e para a Seção de Biblioteca (SEBIB), de papéis especiais, fitas e etiquetas adesivas e de outros materiais para serviços gráficos, de acordo com os Documentos de Formalização da Demanda - DFDs (3031068), (3236779) e Processo SEI nº 000525/23-00.173.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Papéis especiais e materiais gráficos são necessários para o atendimento dos serviços da Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), que é a unidade do STM responsável pelos trabalhos de produção editorial e de impressão de cartazes, fôlderes, livros, livretos etc., bem como de encadernações, plastificações e acabamentos gráficos em geral. É importante destacar que a SEDIR é uma unidade com características de gráfica (e assim é reconhecida na instituição), tendo em vista que a confecção dos referidos produtos nas dependências da Corte possibilita maior rapidez e segurança em sua execução.

Portanto, a contratação pretendida tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços gráficos prestados pela SEDIR como também possibilitar o pronto atendimento, pela Seção, das solicitações de serviços gráficos provenientes das unidades do Superior Tribunal Militar e de toda a Justiça Militar da União.

Já a aquisição de etiquetas adesivas para a Seção de Biblioteca (SEBIB) se mostra necessária para que sejam protegidas as lombadas dos livros adquiridos para atualização do acervo da Biblioteca. A lombada dos livros contém o número de chamada, composto por informações que permitem a localização dos itens nas estantes a partir de busca no Sistema Aleph. Dessa forma, é imprescindível que essas informações sejam resguardadas para que os livros possam ser identificados e localizados, permitindo, assim, um atendimento efetivo aos usuários.

Por outro lado, as fitas autoadesivas se constituem em um dos insumos utilizados para a restauração de documentos históricos, bibliográficos e/ou jurídico-administrativos da Corte. A preservação de documentos é fundamental para a proteção do conhecimento, a preservação da história, a tomada de decisões embasadas, a proteção de direitos individuais e

coletivos, o avanço da pesquisa e o fortalecimento da memória institucional.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos estão incluídas no quadro constante do Item 3.3 deste ETP.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

De início, solicitou-se a lojas locais orçamento dos materiais, cujo resumo de preços, das que responderam, encontra-se na Planilha Levantamento de Preços - COM ÓRGÃOS PARTICIPANTES (3285987). Três empresas responderam, cujas propostas encontram-se anexas (3127889; 3127893, pág. 1, e 3127894, pág. 2; e 3165146). Também foram considerados preços de pregões realizados pelo STM no último ano que continham alguns dos materiais ora requeridos: Pregão Eletrônico 11/2022 (cf. Relatório NUPRE 2623608), de 02/05/2022; Pregão Eletrônico 80/2022 (cf. Relatório NUPRE 3057352), de 08/02/2023; Planilha de Formação de Preços 2976238, no Processo 009076/22.00-173, de 06/12/2022; e Planilha de Formação de Preços (3097951), no Processo 003699/23-00.164, de 06/12/2022.

Quanto aos itens 41 e 42 da Planilha (3285987) já mencionada, foram apresentadas os orçamentos: (3236807), (3236809), (3236974), (3236985) e (3236993).

Por se tratar de itens muito específicos e voltados para produções gráficas de grande demanda, é difícil encontrar esses materiais em lojas de internet. Contudo, realizou-se pesquisa de preço em vários sítios, e o resultado da busca encontra-se compilado no documento 3168234.

Salienta-se que, em princípio, propôs-se que os materiais ora requisitados fossem incluídos à cesta de itens das plataformas do Almoxarifado Virtual Nacional da JMU - AVN, conforme solicitado no Formulário - Inclusão de Materiais no AVN 3057433, anexo ao Memorando SEDIR 3060972, no presente Processo SEI 000525/23-00.173.

Após análise, a contratada informou, por meio dos anexos Planilha Disponibilidade de Itens no Mix Br Supply 3107384 e 3107390, quais itens eram passíveis de inclusão no Sistema de Almoxarifado Virtual da JMU. E a SEMAT, no Memorando 3107408, solicitou à SEDIR informar quais itens deveriam seguir para precificação e posterior inclusão na plataforma do AVN -JMU.

Em resposta, a SEDIR informou que nenhum dos itens similares atendiam às especificações exigidas pela Seção, restando, por conseguinte, adquirir os materiais via certame licitatório.

Por fim, cabe ressaltar que não foi realizada pesquisa sobre a possibilidade da compra dos itens ser realizada de forma compartilhada, em virtude, como já dito, tratar-se de materiais muito peculiares.

3.2 – Descrição da solução como um todo

A contratação deverá ocorrer mediante o registro de preços para a

eventual aquisição de papéis e de outros materiais para serviços gráficos para a Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR), referente às atividades de editoração da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), e para a eventual aquisição de fitas e etiquetas adesivas essenciais ao bom andamento dos trabalhos da Seção de Biblioteca (SEBIB), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que muitos dos materiais requisitados serão demandados ao longo do presente ano, como também no primeiro quadrimestre do ano vindouro, segundo a necessidade de cada momento, não havendo, portanto, necessidade de se adquirir todas as quantidades dos itens de uma só vez. Vai depender, ressalta-se, das demandas ao longo do presente exercício.

Dessa forma, a solução especificada, mediante uso de **ata de registro de preços**, é adequada à necessidade de se manter, sem descontinuidade, a execução dos serviços gráficos desenvolvidos pela Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) em função das demandas efetivas do Tribunal.

O modelo confere agilidade de entrega dos insumos, combinada com redução de custos para armazenamento e de eventuais desperdícios. Nesse sentido, há redução de custos financeiros, além de se viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e descrições do materiais a serem adquiridos encontra-se listados no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	10393	papel Offset, cor: branca ; gramatura: 75g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 500 (quinhentas) folhas	100 (cem)
2	242833	papel Opaline(a), liso(a), cor: branca; gramatura: 180g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 100 (cem) folhas	20 (vinte)
3	242879	papel Couchê, brilho , cor: branca; gramatura: 170g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 250 (duzentas e cinquenta) folhas de	30 (trinta)
4	408011	papel Couchê, brilho , cor: branca; gramatura: 250g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 125 (cento e vinte cinco) folhas	30 (trinta)
5	200390	papel Supremo, brilho , cor: branca; gramatura: 250g/m2 ; medidas: 66x96cm;	pacotes com 150 (cento e cinquenta) folhas	30 (trinta)

6	461797	papel Offset, alta alvura, cor: branca ; gramatura: 120g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 500 (quinhentas) folhas	4 (quatro)
7	258173	papel cartão Supremo alta alvura, cor: branca ; gramatura: 350g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 100 (cem) folhas	30 (trinta)
8	239310	papel cartão Supremo duo design, cor: branca ; gramatura: 300g/m2 ; medidas: 66x96cm (necessário amostra);	pacotes com 150 (cem e cinquenta) folhas de	20 (vinte)
9	(Não encontrado)	papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 2mm ;	folhas	400 (quatrocentas)
10	(Não encontrado)	papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 1,5mm ;	folhas	200 (duzentas)
11	476263	papel Paraná (papelão cinza para encadernação), medidas: 1m x 0,80m de comprimento; espessura: 1,0mm ;	folhas	200 (duzentas)
12	318836	cola branca, tipo: A-503, validade mínima: 2 anos, ano mínimo de fabricação: 2022 (necessário amostra);	frascos de 50kg	5 (cinco)
13	602368	pincel trincha reforçado, com cabo de plástico, tamanho 1/2 polegada;	unidades	20 (vinte)
14	400546	capas em PVC para encadernação, lisa, sem furos, cor: transparente ; tamanho: A4; medidas: 210x297mm;	unidades	500 (quinhentas)
15	400545	capas em PVC para encadernação, lisa, sem furos, cor: preta ; tamanho: A4; medidas: 210x297mm;	unidades	500 (quinhentas)
16	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1/4 (tamanho A4) cor preto , capacidade 30 folhas;	unidades	1.000 (mil)

17	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 30 folhas;	unidades	1.000 (mil)
18	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 3/8 (tamanho A4) cor preto , capacidade 60 folhas;	unidades	1.000 (mil)
19	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 3/8 (tamanho A4) cor branco , capacidade 60 folhas;	unidades	1.000 (mil)
20	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1/2 (tamanho A4) cor preto , capacidade 100 folhas;	unidades	1.000 (mil)
21	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1/2 (tamanho A4) cor branco , capacidade 100 folhas;	unidades	1.000 (mil)
22	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 3/4 (tamanho a4) cor preto , capacidade 140 folhas;	unidades	1.000 (mil)
23	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 3/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 140 folhas;	unidades	1.000 (mil)
24	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor preto , capacidade 230 folhas;	unidades	1.000 (mil)
25	(Não encontrado)	espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor branco , capacidade 230 folhas;	unidades	1.000 (mil) unidades
26	384787	linha de Nylon 60, 80g, branca (necessário amostra);	novelos	10 (dez)
27	58548	Brocas para furadeira aço rápido para Metal 1/16 polegadas ;	unidades	20 (vinte)
28	227345	estopa 100% algodão, multiuso, para limpeza e polimento;	pacotes de 1kg	20 (vinte)
29	307488	thinner solvente para limpeza;	frascos de 900ml	10 (dez)

30	378601 (Não encontrado o CATMAT para agulha n. 4; este código se refere à agulha n. 5)	agulha de mão para costura, aço niquelado, número 4;	peças	30 (trinta)
31	375859	Espiral comum para encadernação 33mm plástico, cor preto;	unidades	1.000 (mil)
32	267332	Espiral comum para encadernação 33mm plástico, cor branco;	unidades	1.000 (mil)
33	352940	Plástico para plastificação polaseal , transparente, incolor, espessura 0,05 mm, bobina 34cm (largura) x 60 metros;	bobinas	10 (dez)
34	427859	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor vermelho e branco (necessário amostra);	Rolos de 250m	2 (dois)
35	427858	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor preto e branco (necessário amostra);	Rolos de 250m	2 (dois)
36	368490	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor azul e branco (necessário amostra);	Rolos de 250m	2 (dois)
37	247903 (Este CATMAT é uma descrição aproximada, porém a medida do produto tem de ser exata)	Régua sarrafo para guilhotina 100cm x 1cm x 0,5cm , em material PVC ; a medida tem de ser exata (necessário amostra);	unidades	50 (cinquenta)

38	485333	Caixas de Papelão para logística, gramatura 380, Espessura do papel mínimo 3mm, cor interna e externa pardo, Qualidade onda B, tamanho aproximado de 44cm Comprimento, 33cm Largura, 24,5cm Altura/Profundidade (necessário amostra);	unidades	300 (trezentas)
39	388430	Caixas de Papelão para logística, gramatura 380, Espessura do papel mínimo 3mm, cor interna e externa pardo, Qualidade onda B, tamanho aproximado de 31,5cm Comprimento, 23cm Largura, 28cm Altura/Profundidade (necessário amostra);	unidades	300 (trezentas)
40	220988	Bobinas de plástico bolha 65cm X 100m, 40 micras , diâmetro da bolha 10mm .	bobinas	10 (dez)
41	309216	Etiquetas adesivas , em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gavota e cola não ácida, com máxima aderência, seguindo as especificações do subitem 6 (imagem abaixo) do item 7.	unidades	2000 (duas mil)
42	414793	Fita de papel transparente , sem polpa de madeira e ácido, extremamente fina, resistente ao tempo e que não amarela, revestida com carbonato de cálcio CAC03, revestida com adesivo neutro, utilizada para restaurar a seco páginas rasgadas e restaurar dobras de documentos. Dimensões: Rolo 2 cm x 50 m.	rolo	35 (trinta e cinco)

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Planilha Levantamento de Preços - COM ÓRGÃOS PARTICIPANTES (3285987), com inclusão de preços levantados em lojas de internet, estima-se para essa contratação o valor médio total de R\$ 367.855,20 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra necessidade de agrupamento dos materiais requisitados.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo SEI 003699/23-00.164 - Aquisição dos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/2022 (papel opaline de gramatura 180 g/m²; e linha Náilon, *nylon*, diâmetro 0,60 mm).

Processo SEI 009076/22-00.173 - (Pregão Eletrônico 80/2022) Aquisição de papel opaline; linha nylon (para costura de livro); base de corte (sarrafo) para guilhotina Tiger Eco; agulhas número 2 (para costura de livro); papel fotográfico adesivo para impressora plotter; caixas-arquivos em papelão; papel pergamenata; e filme para laminação BOPP (polipropileno biorientado) HI-TAC brilho.

Processo SEI 021650/21-00.173 - (Pregão Eletrônico 11/2022) Aquisição de papéis e de outros materiais para reprografia para a Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) referente às atividades de editoração da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Observa-se, por oportuno, que o **Item 2** (papel opaline) e **Item 26** (linha de Nylon 60) da presente demanda já são objetos sendo licitados no Processo SEI 003699/23-00.164. Contudo, a contratação a ser realizada nesse citado processo visa a aquisição imediata, com objetivo de atender a demanda presente. Por outro lado, o tipo de aquisição previsto neste ETP é mediante ata de registro de preços, de aquisição eventual, de forma a compor uma reserva de garantia para as altas demandas que ocorrem ao final do ano e primeiro quadrimestre do ano seguinte.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2023 – [PCA-2023](#).

E de acordo com o [Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026](#), verifica-se o alinhamento da presente contratação com os seguintes Objetivos e Iniciativas Estratégicos:

OBJETIVOS	Objetivo 5: Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.	Descrição: Objetivo direcionado para o aprimoramento das políticas, normas internas, rotinas, procedimentos e ferramentas dedicadas à efetiva comunicação institucional com o público interno e com a sociedade, em todos os seus segmentos, com base em critérios de objetividade, oportunidade, fidedignidade, clareza, legitimidade, entre outros.
INICIATIVAS	5.1. Gerir comunicação interna.	Envolve os processos de planejamento e execução de campanhas e ações de comunicação voltadas ao público interno.
	5.2. Gerir comunicação externa.	Envolve os processos de planejamento e execução de atividades de comunicação voltadas ao público externo.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

A Seção de Editoração e de Revisão, integrante da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), é responsável pelos trabalhos de produção e de impressão de materiais gráficos (tais como cartazes, fôlderes, livros, livretos etc.), bem como de encadernações, laminações, plastificações e acabamentos gráficos em geral

Esses serviços sendo realizados nas dependências do STM possibilita maior rapidez e segurança em sua execução. A partir do momento que tal procedimento fosse feito em gráfica externa, além de todo o trâmite licitatório para contratação da empresa, ainda surgiria a necessidade de disponibilidade de transporte entre essa e o Tribunal.

Dessa forma, a aquisição de papéis e outros materiais gráficos ensejará que a confecção dos referidos produtos seja realizada nas dependências da Corte possibilitando maior rapidez e segurança em sua execução, ao mesmo tempo que garantirá a continuidade desses serviços gráficos prestados pela SEDIR como também o pronto atendimento das solicitações de serviços gráficos provenientes das unidades do Superior Tribunal Militar e de toda a Justiça Militar da União.

No que se refere aos itens cujo interesse é da Seção de Biblioteca (SEBIB), espera-se que a aquisição proporcione a proteção e a conservação das lombadas dos livros do acervo da Biblioteca e a preservação dos documentos e processos físicos institucionais ou de interesse da JMU.

4.2 – Providências a serem Adotadas

As empresas licitantes deverão apresentar previamente as amostras exigidas, conforme informado no teor das descrições contidas no quadro do Item 3.3 deste ETP, para análise da área técnica/demandante.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

- Consumo de papel;
- Gestão de resíduos.

Entretanto, com vista a mitigar os possíveis impactos ambientais, estabelecem-se os seguintes critérios:

- a) Os itens compostos por papel deverão ser recicláveis ou livres de cloro PCF, TCF ou ECF. (PCF – Processo livre de cloro; TCF – Totalmente livre de cloro; ECF – Livre de cloro elementar);
- b) Os itens compostos por papel devem ser fabricados com matéria-prima de fontes de manejo sustentável e deve ser apresentada certificação florestal válida do fabricante (documento que atesta o cumprimento de princípios e critérios ambientais e sociais - referência: FSC, Cerflor) por meio de certificado de cadeia de custódia ou selo e código da certificação impressos nas embalagens;
- c) Os itens compostos por papel reciclado devem estar em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.755:2009;
- d) Durante a execução contratual, a administração deverá providenciar o adequado descarte dos resíduos originados desta aquisição em especial aos diluentes (thinner) e demais substâncias tóxicas, em conformidade como o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STM vigente.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Diante do estudo realizado, considera-se que esta contratação é viável para dar continuidade aos serviços gráficos e editoriais prestados pela Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento – DIDOC.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CORDEIRO DE MACEDO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 17/07/2023, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 17/07/2023, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JUVANI LIMA BORGES, DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**, em 18/07/2023, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3296932** e o código CRC **8F21BC92**.

3296932v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIDOC/COGES/SEBIB

ANÁLISE DE RISCOS Nº 3296939

MAPA DE RISCO			
FASE DE ANÁLISE:	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. <input type="checkbox"/> Gestão do contrato.		
RISCO nº 1			
EVENTO:	Falha da especificação do objeto - Termo de Referência e/ou Edital incompleto ou inconsistente.		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input checked="" type="checkbox"/> ALTO
DANO:	Aquisição de objeto inadequado ou incorreto.		
	Atraso na aquisição.		
CAUSAS:	1. Falta de conhecimento técnico acerca do objeto.		
	2. Termo de Referência com especificação incompleta ou incorreta.		
	3. Desinteresse das empresas especializadas.		
	4.		

AÇÃO PREVENTIVA		UNIDADE RESPONSÁVEL	
1. Revisão do Termo de Referência.		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2. Participação efetiva dos Setores Demandantes.		SEARQ / SEBIB	
3.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE RESPONSÁVEL	
1. Responder a questionamentos e esclarecer eventuais dúvidas das empresas licitantes no Pregão.		SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SEARQ / SEBIB	
2.			
3.			

MAPA DE RISCO			
FASE DE ANÁLISE:	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.		
	<input type="checkbox"/> Gestão do contrato.		
RISCO nº 2			
EVENTO:	Licitação deserta ou fracassada.		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input checked="" type="checkbox"/> ALTO
	Atraso na aquisição do objeto.		

DANO:	
CAUSAS:	1. Desinteresse das empresas especializadas.
	2. Termo de Referência com especificação incompleta ou incorreta.
	3. Falta ou escassez do objeto no mercado.
	4. Preço do fornecedor muito acima do preço de referência.
AÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. Revisão do Termo de Referência, com aprimoramento da especificação do objeto.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2. Elaborar uma pesquisa de preços eficiente.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. Novo certame licitatório.	SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2.	
3.	

MAPA DE RISCO	
FASE DE ANÁLISE:	() Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. (X) Gestão do contrato.
RISCO nº 3	

EVENTO:	Entrega de objeto errado ou fora do padrão exigido no Termo de Referência.		
PROBABILIDADE:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
IMPACTO:	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO:	Suspensão dos serviços da Seção demandante.		
	Acúmulo de trabalho.		
CAUSAS:	1. Termo de Referência com especificação incompleta ou incorreta.		
	2. Inobservância do fornecedor ao preceituado no Termo de Referência.		
	3.		
	4.		
AÇÃO PREVENTIVA		UNIDADE RESPONSÁVEL	
1. Revisão do Termo de Referência, com aprimoramento da especificação do objeto.		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.			
3.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE RESPONSÁVEL	
1. Rescisão do contrato.		DIRAD/COGEC/SEPAD	
2. Aplicação de penalidade ao fornecedor.		DIRAD/COGEC/SEPAD	
3.			



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CORDEIRO DE MACEDO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 17/07/2023, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 17/07/2023, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JUVANI LIMA BORGES, DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**, em 18/07/2023, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3296939** e o código CRC **5356671E**.

3296939v2

prograf

PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2023.

AO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NESTA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - DATA DE ABERTURA: 01.08.2023 - ÀS 14:00 H

RAZÃO SOCIAL: PROGRAF - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	CNPJ: 00.446.039/0001-37
ENDEREÇO: SCRS 503 BLOCO A LOJAS 41, 43 E 44	TELEFONE: 3224-9302/ 3322-6666 - E-MAIL: comercial@prograf.net
BANCO DO BRASIL S/A AG. 0452-9 C/C 409.771-8	
VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS / PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS / GARANTIA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal.	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	1400 UN	Espiral wire-o para encadernação ¼ (tamanho A-4) cor branco, capacidade 30 folhas - MARCA LASSANE	0,48	672,00
21	1400 UN	Espiral wire-o para encadernação ½ (tamanho A-4) cor branco, capacidade 100 folhas - MARCA LASSANE	0,89	1.246,00
23	1400 UN	Espiral wire-o para encadernação ¾ (tamanho A-4) cor branco, capacidade 140 folhas - MARCA LASSANE	1,00	1.400,00
24	1400 UN	Espiral wire-o para encadernação 1 ¼ (tamanho A-4) cor preto, capacidade 230 folhas - MARCA LASSANE	1,35	1.890,00
25	1400 UN	Espiral wire-o para encadernação 1 ¼ (tamanho A-4) cor branco, capacidade 230 folhas - MARCA LASSANE	1,29	1.806,00
33	12 BOB	Plástico para plastificação polaseal, transparente, incolor, espessura 0,05mm, bobina 34cm (largura) x 60metros - MARCA LASSANE	180,00	2.160,00
35	3 UN	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor preto e branco, rolos de 250m - MARCA HACO	448,00	1.344,00
42	35 RL	Fita de papel transparente, sem polpa de madeira e ácido, extremamente fina, resistente ao tempo e que não amarela, revestida com carbonato de cálcio CaCO3, revestida com adesivo neutro, utilizada para restaurar a seco páginas rasgadas e restaurar dobras de documentos. Dimensões: Rolo 2 cm x 50 m MARCA Neschen	305,00	10.675,00
TOTAL EM REAIS: vinte e um mil, cento e noventa três reais				21.193,00

- TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS COTADOS.
- DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL
- prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho que, será enviada preferencialmente via correio eletrônico;
- prazo de garantia de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal.
- prazo de validade da proposta de, 90 (noventa) dias, contados de seu recebimento no sistema eletrônico.

PROGRAF - Produtos Gráficos Ltda.


Paulo Arraes Nunes

SÓCIO-GERENTE
RG 142.642 SSP/PI
CPF 114.113.411-04

00.446.039/0001-37

PROGRAF
Produtos Gráficos Ltda.
CRS 503 Bloco A Lojas 41,43,44
CEP: 70.331-510
Brasília - DF.

L



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

PROCESSO SEI Nº 000525/23-00.173

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, em exercício, Gen. LAURO LUIS PIRES DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 23/2023, para registro de preços, publicado no Diário Oficial da União de 14/09/2023, processo administrativo SEI nº 000525/23-00.173, resolve registrar os preços da **PROGRAF - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO)**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.446.039/0001-37, com sede ao SCRS 503, Bloco A, Ljs. 41, 43 e 44, Brasília-DF., telefone nº (61) 3224-9302, correio eletrônico: comercial@prograf.net, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0452-9, Conta Corrente: 409.771-8, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Petrônio Arraes Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 142.642 - SSP/PI e do CPF nº 114.113.411-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de papéis e de outros materiais para serviços gráficos para a Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) referente às atividades de editoração da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), de acordo com o Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2023, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se seguem:

			ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO PARTICIPANTE	
--	--	--	------------------------------	-------------------------------	--

ITEM	OBJETO	UN	QUANT STM	QUANT BATALHÃO 6ª Cia Gd	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
17	Espiral wire-o para encadernação 1/4 (tamanho A4) cor branco, capacidade 30 folhas. Marca: Lassane.	Un	1000	400	R\$ 0,48
21	Espiral wire-o para encadernação 1/2 (tamanho A4) cor branco, capacidade 100 folhas. Marca: Lassane.	Un	1000	400	R\$ 0,89
23	Espiral wire-o para encadernação 3/4 (tamanho A4) cor branco, capacidade 140 folhas. Marca: Lassane.	Un	1000	400	R\$ 1,00
24	Espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor preto, capacidade 230 folhas. Marca: Lassane.	Un	1000	400	R\$ 1,35
25	Espiral wire-o para encadernação 1 1/4 (tamanho A4) cor branco, capacidade 230 folhas. Marca: Lassane.	Un	1000	400	R\$ 1,29

33	Plástico para plastificação polaseal, transparente, incolor, espessura 0,05 mm, bobina 34cm (largura) x 60 metros. Marca: Lassane.	Bobina	10	2	R\$ 180,00
35	Cabeceado em algodão para acabamento gráfico em lombada de livros 13mm, cor preto e branco (necessário amostra). Rolos de 250m. Marca: Haco.	Un	2	1	R\$ 448,00
42	Fita de papel transparente, sem polpa de madeira e ácido, extremamente fina, resistente ao tempo e que não amarela, revestida com carbonato de cálcio CAC03, revestida com adesivo neutro, utilizada para restaurar a seco páginas rasgadas e restaurar dobras de documentos. Dimensões: Rolo 2 cm x 50 m. Marca: Neschen.	rolo	35	0	R\$ 305,00

2.1. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (Órgão Gerenciador)

2.1.1. Endereço: Edifício-sede do STM: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Edifício-Sede, Bloco B - Superior Tribunal Militar, Brasília-DF, CEP 70098-900.

2.1.2. Seção de Administração de Material – SEMAT, Responsáveis: José Carlos Monteiro dos Santos; Amâncio Tapui Bernardes Maciel, Telefone: (61) 3313-9188; (61) 3313-9635, E-mail: semat@stm.jus.br.

2.1.3. Horário: 2ª a 6ª feira – de 13h00 às 18h00.

2.2. BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA – 6ª Cia (Órgão Participante)

2.2.1. Endereço do Batalhão da Polícia do Exército de Brasília, Avenida Duque de Caxias, S/N – Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-100.

2.2.2. Almoxarifado do BPEB, Telefone: (61) 3415-7114; (61) 3415-7011, E-mail: pregaosalcbpeb@gmail.com.

2.2.3. Horário: 2ª a 5ª feira – de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h:00 e 6ª feira – de 08h00 às 11h30.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

Aderiu ao cadastro de reserva - item 35:

Empresa: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 67.642.736/0001-34

Endereço: Rua do Hipódromo, 1420, Brás, São Paulo/SP, cep: 03162-020

Telefone:(11) 2694-1946

E-mail: sicoli@sicoli.com.br

Representante legal: Luiz Lemmo

RG: 8.936.402 - SSP/SP

CPF: 896.797.338-15

4. DESPESA

4.1. A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0033.4225.0001 0001– Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante emissão de nota de empenho.

4.2. As despesas referentes aos Órgãos Participantes correrão às contas de dotação orçamentária indicadas nas suas respectivas notas de empenho.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido, quando:

7.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

7.1.2. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

7.1.2.1. o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art. 20 do Decreto nº 7.892/13;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº

10.520, de 2002.

7.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;

7.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

7.2.1. por decurso do prazo de vigência;

7.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;

7.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

GEN. LAURO LUIS PIRES DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR, EM EXERCÍCIO

PETRÔNIO ARRAES NUNES
SÓCIO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

ANEXO

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o STM, para a aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços, tem acesso a

dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo STM.

6. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO fica obrigado a comunicar ao STM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

7. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

8. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do objeto especificado na Ata de Registro de Preços.

9. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



Documento assinado eletronicamente por **petronio arraes nunes** registrado(a) civilmente como **PETRONIO ARRAES NUNES, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL**, em exercício, em 24/09/2023, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3383692** e o código CRC **785D2FE4**.

3383692v95

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2023, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO PEREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 26/09/2023) 080001-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - UASG 80001

Nº Processo: 6005044/2023-00. Objeto: Prestação de serviços de execução de projeto para proteção contra incêndio no edifício auxiliar do TST no SAAN. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-00101-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 26/09/2023) 80001-00001-2023NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TST Processo 6005549/2023-00. Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ 45.769.285/0001.68. Aquisição de materiais hidráulicos. Pregão Eletrônico nº 087/2023. Item/quantidade/valor unitário: 1/250/R\$64,83, 2/150/R\$26,35, 3/150/R\$26,35, 4/100/15,17, 5/100/15,06 e 6/50/92,95. Vigência: de 26/9/2023 a 26/9/2024. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível em <https://aplicacao7.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarAtas.do>. Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6001323/2023-00. Pick-Up Center Tecnologia em Pick-ups e Caminhões Ltda - ME. CNPJ 04.339.617/0001-97. 3º Termo Aditivo ao Contrato PE-026/2021 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial do TST. Vigência: prorrogada por 12 meses, a contar de 20/10/2023 até 19/10/2024. Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, notas de empenho 2023NE001469 e 2023NE001470. Assinatura: 25/9/2023. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Francivaldo Araújo Fernandes, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - UASG 60001

Nº Processo: 011701/23-00.237. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de pastas para acondicionamento de diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1301, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00051-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br.

DAVID GONCALVES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/09/2023) 60001-00001-2023NE000109

SECRETARIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173. Pregão Eletrônico nº 23/2023. Ata de Registro de Preços nº 13/2023. OBJETO: Eventual aquisição de papéis e de outros materiais para serviços gráficos para a Seção de Editoração e de Revisão, referente às atividades de

EXTRATO DE R

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173 de Preços nº 15/2023. OBJETO: Eventual serviços gráficos para a Seção de Editoração da DIDOC. ÓRGÃO GERENCIADOR: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA - Trabalho: 02.061.0033.4225.0001 0001 - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: 15, R\$ 0,40; item 22, R\$ 1,09; item 32, R\$ 1,09. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, dos Decretos nº 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de junho de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, pelo Órgão Gerenciador, e Odalvo Vieira de Melo, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-regis>.

EXTRATO DE R

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173 de Preços nº 16/2023. OBJETO: Eventual serviços gráficos para a Seção de Editoração da DIDOC. ÓRGÃO GERENCIADOR: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LTDA. CNPJ: 26.976.381/0001-32. Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0001. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: 23/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, dos Decretos nº 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de junho de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, pelo Órgão Gerenciador, e Cláudio de Melo, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-regis>.

EXTRATO DE R

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173 de Preços nº 17/2023. OBJETO: Eventual serviços gráficos para a Seção de Editoração da DIDOC. ÓRGÃO GERENCIADOR: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: 28.076.288/0001-05. Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0001. VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS: Item 2, R\$ 0,77; item 20, R\$ 1,07. VIGÊNCIA: 24/09/2023 a 23/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, pelo Órgão Gerenciador, e Marco Antônio Ferreira da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-regis>.

EXTRATO DE R

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173 de Preços nº 18/2023. OBJETO: Eventual serviços gráficos para a Seção de Editoração da DIDOC. ÓRGÃO GERENCIADOR: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LAMINADOS LTDA. CNPJ: 34.021.0001-01. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: 02.061.0033.4225.0001 0001 - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: 24/09/2023 a 23/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, pelo Órgão Gerenciador, e Marco Antônio Ferreira da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-regis>.

EXTRATO DE R

ESPÉCIE: Processo SEI nº 000525/23-00.173 de Preços nº 19/2023. OBJETO: Eventual serviços gráficos para a Seção de Editoração da DIDOC. ÓRGÃO GERENCIADOR: 00.497.560/0001-01. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.061.0033.4225.0001 0001 - JUPROC. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: 400,00; item 4, R\$ 320,00; item 6, R\$ 440,00; item 10, R\$ 11,50; item 12, R\$ 900,00; item 14, R\$ 11,50; item 15, R\$ 900,00. VIGÊNCIA: 24/09/2023 a 23/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, dos Decretos nº 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de junho de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.666, de 21 de junho de 2013, e alterações posteriores, pelo Órgão Gerenciador, e Marco Antônio Ferreira da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário. A descrição detalhada dos itens encontra-se no endereço eletrônico <http://www.stm.jus.br/licitacoes/atas-regis>.